



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1331

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.361 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por meio do Ofício IPSS DIREX – 099/2024, datado de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
03	03.01.01 09.122.0080.2174 3.1.90.92 04.690.0000	01	03.01.01 09.122.0080.2174 3.1.90.11 04.690.0000	83.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
18	03.01.01 09.272.0077.2193 3.1.90.01 04.602.0000	24	03.01.01 99.997.9999.9999 9.9.99.99 04.602.0000	2.700.000,00
19	03.01.01 09.272.0077.2193 3.1.90.03 04.602.0000	24	03.01.01 99.997.9999.9999 9.9.99.99 04.602.0000	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1331

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Página | 2

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA CRISTINA MARTIN DURANTE – RE nº 13519, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.448, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor público EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – RE nº 13625, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE nº 14139, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE nº 16346, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor FELIPE FRANCO DE ALMEIDA – RE nº 11680, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 11 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica retornar imediatamente às funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública HESTEFANI JESUS DE OLIVEIRA – RE nº 15396, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença de que trata este artigo teve início em 8 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica retornar imediatamente às funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2024 a 15/12/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARILENE SILVA DE SENA BARBOSA – RE 19.684, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.454, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/11/2024 a 23/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública SUELY DA CONCEICAO SANTANA – RE nº 16846, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1331

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Página | 3

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/11/2024 a 06/12/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JAQUELINE LIDIA MARIA SILVA DE SALES – RE nº 18626, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.456, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/11/2024 a 25/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública FERNANDA CAROLINA MENDES DE MORAIS – RE nº 18128, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.457, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ALEXSANDRA SAMPAIO DIAS – RE nº 14318, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público LEONARDO DA ROCHA GRECO – RE nº 18852, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 7.535/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de instituições financeiras para prestação de serviços contínuos de arrecadação/repasse de verbas oriundas de penalidades (multas), decorrentes de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e Portaria SENATRAN Nº 985 de 29 de julho de 2022 em padrão DENATRAN/FEBRABAN, seguimento 7 - Multa de Trânsito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, torna pública a lista de instituições financeiras habilitadas no credenciamento, em ordem alfabética, como segue abaixo:

- Banco Bradesco S.A.- 60.746.948/0001-12
- Banco do Brasil S.A.- 00.000.000/0001-91
- Banco Itaú Unibanco S.A - CNPJ - 60.701.190/0001-04

Cajamar, 28 de novembro de 2024

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022